



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0270203/2023/SEMAD/PMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023-PMC-SRP**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DO PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Curuçá/PA**, Órgão Central do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.171.939/0001-32, localizada na Praça Coronel Horácio, nº 70 – bairro: Centro – CEP: 68.750-000 – Curuçá/PA, representada neste ato pelo Sr.: **Jefferson Ferreira de Miranda**, brasileiro, RG nº 3613091–SSP/PA, CPF: 617.679.722-53, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 110, Bairro: Centro – Curuçá/PA, que fará realizar licitação REGISTRO DE PREÇO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O Presente Certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no DIA: 05/05/2023, às 09:00 horas na Sala de Comissão de Licitação, situada à Praça Coronel Horácio, 70 – Centro – Curuçá.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no DIA: 05 de maio de 2023, às 09:00 horas na etapa do credenciamento e Habilitação

.O Edital estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Curuçá na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no endereço eletrônico:  
[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, sem excluir as demais disposições normativas pertinentes à matéria.

As Propostas de Preços deverão ser entregues no dia 05/05/2023, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá, situada à Praça Coronel Horácio, nº 70 – Centro – Curuçá/PA.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 05/05/2023. às 09:00horas, na etapa do credenciamento e habilitação.

**1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR**

1.1.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curuçá Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde,

1.1.3 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação,

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N O M U N I C Í P I O D E C U R U Ç Á. CONFORME E S P E C I F I C A Ç Õ E S E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

**3.1. Poderão participar deste certame** todas as pessoas jurídicas que comprovem através de documentos legais que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação:

**a)** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.2.** Para efeitos de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do artigo 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

**3.2.1. Microempresa:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera em cada ano calendário, Receita Bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**3.2.2. Empresa de Pequeno Porte:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera em cada ano calendário, Receita Bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**3.2.3.** Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação no disposto dos artigos 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da lei que aufera receita bruta anual de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), Lei complementar nº 123, artigo 68.

**3.3.** Cada Licitante apresentar-se, com um representante legal, que devidamente munido de credencial, será o único, admitido, a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, por sua representada. Ressalta-se ainda que nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

**3.4.** As empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, por outro lado, caso seja declarada a sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação no município de Curuçá/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contratos com a administração municipal.

**3.5.** As empresas que estejam com processo administrativo em andamento no Estado do Pará ou em outros municípios, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, por outro lado, caso seja declarada a sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação no município de Curuçá/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contratos com a administração municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**3.6. Não será admitida nesta licitação** a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que se encontre em recuperação judicial, regime de concordata ou em processo de falência, sob concursos de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- c) Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico, e;
- f) Parentes do responsável pela Homologação do Procedimento Licitatório (Acórdão nº 607/2011- Plenário – TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03;2011).

**3.7.** Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob penalidade responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**3.8.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**3.9.** As empresas licitantes deverão obrigatoriamente possuir Certificado Digital (assinatura com validade jurídica que garante proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet) permitindo que as mesmas assinem digitalmente o contrato/ata de registro de preços, caso saiam vencedoras do certame.

**3.10. Recomendam-se as empresas que retirem o Edital via online (Portal do TCM), site da Prefeitura Municipal de Curuçá [www.curuca.pa.gov.br](http://www.curuca.pa.gov.br)** que enviem para o e-mail do Departamento de Licitação/PMC (cplcuruca2021@gmail.com), **no prazo de até o último dia útil que antecede a abertura do certame.**

**3.11. Justificativa da Modalidade:** A modalidade Pregão Presencial está empregada no presente processo pelos resultados tempestivos na aplicação da modalidade, assim como, a rapidez em sua execução, além da possibilidade de obtenção de melhores preços, através da fase de lances, para administração pública, cumprindo, desta forma, com mais eficiência com o princípio da economicidade.

#### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1.** O prazo para apresentação de impugnação ao edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital, sendo que deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMC no endereço: Praça Cel. Horácio, 70, Bairro: Centro, neste Município de Curuçá/Pará no horário das 08:00 as 14:00 horas;

**4.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12 do parágrafo 1º do Decreto n.º3.555/00;

**4.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**4.4.** Não serão reconhecidas tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Pregão Presencial- SRP, aquele que o tendo aceito sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou impropriedades, que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 5. DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PMC-SRP RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:  
DATA: 05/05/2023**

5.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.3. No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio no dia da licitação:

5.3.1. **Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:**

5.3.1.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público quanto o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, pararecebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, ou carta de Credenciamento.

5.3.1.2. Cédula de Identidade do representante ou outro documento oficial que contenha foto.

5.3.1.3. Cartão de CNPJ

5.3.1.4. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver ou consolidação respectiva para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

5.3.1.5. Cópia da Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

5.3.1.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

5.3.1.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

5.3.1.8. Declaração, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

=====

**5.3.1.9.** Declaração, de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

**5.3.1.10.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**5.3.1.11.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.3.1.12.** Original ou fotocópia devidamente autenticado Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.

**5.3.1.13.** A não apresentação dos documentos relacionados aos itens 5.3.1.11 e 5.3.1.12., impossibilitará o participante de usufruir dos direitos estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, salvo melhor juízo pela comissão;

**5.3. 2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:**

**5.3.2.1.** Cartão de CNPJ

**5.3.2.2.** Ato constitutivo da empresa acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

**5.3.2.3.** Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

**5.3.2.4.** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

**5.3.2.5.** Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

**5.3.2.6.** Declaração, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

**5.3.2.7.** Declaração, de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

**5.3.2.8.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativa exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**5.3.2.9.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar e alterações posteriores.

**5.3.2.9.1.** Original ou fotocópia devidamente autenticada do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.

5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.2.9.2. A não apresentação dos itens 5.3.2.9 e 5.3.2.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

5.5. **A microempresa ou empresa de pequeno porte** que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal 123/2006, 147/2014 e 155/2016 deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. **Quando optante pelo SIMPLES nacional:**

- a) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.5.2. **Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:**

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC123/2006 e alterações posteriores;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações posteriores.

5.6. Cada credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciada, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.8. Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário o pregoeiro considerará não o credenciado o proponente e consequentemente impedido de participar das fases seguintes do presente certame.

5.9. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As Propostas de Preços deverão ser entregues no dia 05 de maio de 2023, às 09 horas 00 minutos, devidamente lacrados, **no auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito à Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro, CEP: 68.750-000.**

6.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, **no auditório da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito à Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro, CEP: 68.750-000**, no Dia 05 de maio de 2023, a partir das 09 horas 00 min.

6.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

informações:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PMC-SRP RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:**  
**DATA: 05/05/2023**

**6.5.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PMC-SRP RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:**  
**DATA: 05/05/2023**

**6.6.** Inicialmente, será aberto o Envelope 02 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 03 – Documentos de Habilitação.

### 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, cujos preços unitários deverão ter no máximo duas casas decimais após a vírgula. Ressalta-se ainda que no ato de retirada do edital será disponibilizado para a empresa requerente um arquivo em formato Excel gerado pelo sistema ASPEC para preenchimento da licitante e apresentação em arquivo no mesmo formato no dia da abertura da licitação para importação para o sistema. Frisa-se que a apresentação do arquivo em Excel por parte da licitante não a desobriga da responsabilidade da entrega da proposta impressa, de acordo com as especificações do presente edital, no dia da abertura do certame.

**7.1.1.** A proposta deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de sua desclassificação.

**7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:**

**7.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

**7.2.2.** Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

**7.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

**7.2.4.** Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

**7.2.5.** A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de serviços do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

**7.1.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

**7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

7.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

7.9. O Pregoeiro considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.10. Indicação do prazo de execução para entrega do material que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis da data de solicitação dos mesmos.

7.11. Deverá constar na proposta a especificação detalhada dos materiais constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa.

7.12. É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo das propostas, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

7.13. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, às que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**7.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/CPF constante na proposta de preços, com exceção daqueles expressamente indicados no presente edital.**

**7.15. As propostas deverão conter obrigatoriamente:**

a) Especificação/marca/tipo;

b) Todos os modelos do presente objeto serão fornecidos a época da solicitação do pedido a empresa contratada e todos obrigatoriamente deverão ser fornecidos atendendo os parâmetros solicitados pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA e suas Secretarias, autarquias.

7.16. A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao Pregoeiro a proposta consolidada após os Lances, para anexar aos autos, sob pena de sua desclassificação.

7.16.1. Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (**Anexo I-**), informando a marca quando houver;

7.16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, assim como, as suas eventuais declarações vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8. DOS MATERIAIS DO OBJETO**

- 8.1.** Os materiais contratados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade, através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resultará em advertências a contratada, e caso não aja o saneamento das impropriedades detectadas, o laço contratual será desfeito por ato unilateral.
- 8.2.** Os materiais decorrentes da ata de registro de preços deverão ser fornecidos conforme contrato a ser celebrado entre as partes e as ordens de compra emitidas pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA e suas secretarias e autarquias.
- 8.3.** Ato contínuo, a nota fiscal/recebido deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser atestada pelo departamento responsável ou pelo fiscal do contrato indicado em portaria, acompanhada de certidões fiscais tais como: CERTIDÃO CONJUNTA (CND), FGTS (CRF), TRABALHISTA (CNDT) sob pena de não registro no Departamento de Contabilidade para posterior pagamento.

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **menor preço por item**, classificando em primeiro lugar a proposta que tenha integralmente atendido as especificações e exigências deste Edital, ofertando o preço unitário de menor valor.
- 9.2.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.3.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes credenciados.
- 9.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 9.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar n°. 123/2006, n°. 147/2014 e n°. 155/2016 para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 9.7.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos licitantes vencedores.
- 9.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, com exceção daqueles devidamente justificados e que deverá constar em ata.
- 9.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado, caso não exista uma negociação entre as partes.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

=====

**9.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

**9.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.16.** Nas situações previstas nos subitens 9.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o Pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma, item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

**9.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**9.18.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo Sr. Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

## **10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos deverão ser apresentados em forma autenticada por órgão competente, ou cópia simples com a devida apresentações dos originais para autenticação no ato da sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**10.2.** As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

### **10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com a devida atividade do objeto da licitação.

**b)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, acompanhado de todas as alterações, se houver;

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver e do representante legal da licitante.

**10.2.1.1. Comprovação de que é adimplente com o município** com os materiais do objeto, através de uma declaração **fornecida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Curuçá/PA** ou setor competente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

**10.2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.2.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) ([www.cni.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.2.1.4. Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>);

**10.2.1.5.** Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Obras que vistoriou a empresa solicitantedo edital e atende critérios técnicos como funcionamento do estabelecimento comercial de acordo com o endereço constante do CNPJ, atende ainda o funcionamento da atividade, objeto do presente pregão presencial. A empresa solicitante do edital deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras para agendamento da visita técnica a ser realizada na sede da empresa 02 (dois) dias uteis antes da abertura do processo licitatório no horário das 08:00 horas e 14:00 horas, pela engenheira civil Cássia Marinho, integrante do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras. Contato: 91-99125-1311.

**10.2.1.6.** Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

**10.2.1.7.** Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

**10.2.1.8.** Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, ou do estado de competência do licitante. Somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (trinta) dias antes da abertura do certame.

**10.2.1.9.** Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizado, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

**10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Certidão (s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**b)** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

**b.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b.2) Certidão(s) Negativa de Débito** (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

**b.3) Certidão(s) Negativa de Débito** (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

**c)** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2º, da Portaria MTE nº 667/2021, Certidão de Consulta de Autos de infrações Trabalhista, Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado da sede do licitante ( 1º e 2º) e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista;

**d)** A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

=====

comprovação da regularidade fiscal.

=====

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Coronel Horácio, nº. 70, Bairro Centro, CEP: 68.750-000 CURUÇÁ/PA  
[licitação.pmc@outlook.com](mailto:licitação.pmc@outlook.com) – Fone: (91) – 3722-1169



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

10.2.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

a) Demonstrações Contábeis contendo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, do exercício social do ano de 2022, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancete ou Balanços provisórios. O Balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e a Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1.637/2021. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

a.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

a.2) Em se tratando de Empresas optantes pelo Simples Nacional, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador com o respectivo CRC e a Certidão de Regularidade do Profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade, acompanhada da Certidão Simplificada da JUCEPA e do Simples Nacional (Consulta Optantes).

b) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{\dots} = 1,0PC + PNC$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{\dots} = 1,0PC$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT + \dots}{\dots} = 1,00PC + PNC$$

-Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{Onde: } PC + PELP \text{ EG} = 0,50AT$$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AC–Ativo Circulante RLP–Realizável a Longo Prazo PC–Passivo  
Circulante PNC- Passivo Não Circulante ELP–Exigível a Longo Prazo  
PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo AT– Ativo  
Total

c) A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial. Os Balanços deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

e) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede jurídica, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão e na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

g) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, exceto para as empresas classificadas como MEI;

#### 10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu ou fornece os materiais dessa natureza e que sejam compatíveis com o objeto licitado, com assinatura reconhecida em cartório.

b) Apresentar **Declaração Própria do Licitante**, que possui estrutura e condições para fornecer objeto licitado.

c) **Declaração** de boas práticas no que tange a questões ambientais.

d) **Alvará de funcionamento**.

#### 10.2.5. DECLARAÇÕES

10.2.5.1. Os Licitantes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- ✓ Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos materiais a serem fornecidos;
- ✓ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ✓ Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- ✓ Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

13



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ✓ Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).
- ✓ Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.
- ✓ Declaração que se responsabiliza civilmente pelos serviços contratados, por prejuízos e danos que venha a causar aos alunos, aos empregados, a contratante e/ou, a terceiros, depois de comprovada sua negligência.

**10.2.5.2.** A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame, salvo, melhor julgamento da comissão.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

**11.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, 147/2014 e 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**11.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**11.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 12. DOS RECURSOS

14



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.6.** Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA.

### 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DO MATERIAL E PENALIDADES:** Os materiais oferecidos pelo fornecedor deverão atender:

**14.1.** Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas e os modelos elaborados pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA.

**14.2.** A CONTRATADA será obrigada a manter no município de Curuçá um endereço fixo comercial com corpo profissional e equipamentos necessários para atender casos de urgência de serviços no prazo de 24 horas a contar ao recebimento do comunicado do órgão requerente.

**14.3.** Os preços adjudicados no pregão.

**14.4.** Fornecer os materiais objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**14.5.** Fornecer os materiais objeto desta licitação de acordo com as ordens de compras emitidas pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, secretarias e autarquias.

**14.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura de **Curuçá/PA**, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

**14.7.** Não será autorizada subcontratação.

**14.8.** Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

**14.9.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de **Curuçá**.

**14.10.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

**14.11.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

**14.12.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.13.** O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, secretarias e autarquias, e que continuar praticando a execução do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados em laços contratuais, será desclassificado e impedido de realizar qualquer fornecimento de material à prefeitura por um período de 12 (doze) meses.

**14.14.** O não cumprimento do cronograma de fornecimento do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão do ato contratual de forma unilateral pela administração pública.

**14.15.** O fornecedor deverá emitir as notas fiscais de acordo como apresentado na proposta consolidada, sob a pena de sua NF ser glosada pelo Departamento de Contabilidade.

**14.16.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2023: **DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º**  
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

**16.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**16.2.** Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**a)** Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

**16.3.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**16.4.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou recusar-se a receber a ordem de compras emitida pelo órgão requisitante dos materiais, deixar de prestar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** Pelo fornecimento dos materiais contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a Contratante e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente.

**17.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

**17.3.** O pagamento somente será efetuado mediante:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional- Ministério da Fazenda, quando couber;
- b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

#### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

**18.1.** Não poderá a Contratada subcontratar os materiais previstos em laços contratuais.

#### 19. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**19.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**19.2** A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

19.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de CURUÇÁ/PA.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e a prevalência sobremaneira do interesse público.

20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Decreto 7.892/2013 – Artigo 16º).

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no endereço da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA<sub>18</sub>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou através do e-mail: [cplcuruca2021@gmail.com](mailto:cplcuruca2021@gmail.com).

**20.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93e o Decreto no 7.892/2013 e todas as legislações correlatas.

Curuçá/PA, 19 de abril de 2023.

Paulo Sergio Ribeiro Matos  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Papel timbrado da empresa)

Licitação: N°. 001/2023-PMC-SRP

-Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo: **MENOR PREÇO**

**POR ITEM**

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de  
Curuçá/PA

Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Curuçá/Fundo Municipal de Educação de Curuçá/PA/Fundo de Valorização da Educação Básica/PA/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social/SAAE.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITENS	ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL

Data: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Dias

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados do receptor das ordens de compras:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (FAX): \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-PMC-SRP**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Pregão para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N O M U N I C Í P I O D E C U R U Ç Á. CONFORME E S P E C I F I C A Ç Õ E S E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que o direito ao acesso ao serviço público é ato consagrado na Constituição Federal de 1988 e sobre o qual demanda o Estado a responsabilidade de garantir a meios para que os serviços possam ser prestados a contento para a população em geral.

2.2. Considerando que a oportunizarão de meios adequados para a prestação dos serviços no que tange as diversas áreas da administração pública, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2.3. Considerando a necessidade real da oferta de serviços que demandam a utilização de material gráfico, por parte do poder público municipal, para fazer face a prestação de serviços com qualidade.

2.4. Considerando ainda que os materiais em epigrafe são imprescindível para execução de serviços, no cumprimento das atividades fins desta municipalidade.

2.5. Considerando a educação, a saúde, a cultura, quanto direitos sociais a serem garantido, os princípios constitucionais que permeiam a administração pública, as regras do direito público e de contabilidade pública e o dever do estado em retornar aos cidadãos através de serviços públicos os impostos que ingressam nos cofres públicos em forma de receita.

2.6. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas e rotineiras, em atendimento ao Art. 37º da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência na administração pública, considerando que a aquisição dos materiais justifica-se devido à necessidade da Prefeitura Municipal de Curuçá e suas Secretarias e Autarquia.

**3. METODOLOGIA**

3.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, sem excluir as demais disposições normativas pertinentes à matéria, e também pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

5.1. Os Materiais a serem adquiridos constam na pauta em **Anexo II-A** que integra este documento.

**OBSERVAÇÃO:**

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega dos materiais, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.

**6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1. Os Materiais serão adquiridos de forma IMEDIATA conforme discriminado na Ordem de Compra, mediante programação e indicação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Curuçá ou órgão designado pela mesma.

6.2. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade na entrega dos materiais de sua responsabilidade, bem como visando à repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

6.4. A empresa contrata deverá entregar os materiais que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODAS as LEGISLAÇÕES PERTINENTES em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.5. As unidades administrativas competentes do órgão contratante acompanharão a qualidade dos materiais adquiridos, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

6.6. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na execução.

6.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega dos materiais, o contratado após comunicação pela Prefeitura Municipal de Curuçá/PA deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

6.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado a contratante aplica as penalidades cabíveis.

6.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado a entrega dos materiais em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6.10. Os materiais, mesmo entregue/executado e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor.

6.11. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.11.1. especificação correta do objeto;

6.11.2. Número da licitação e contrato;

6.12. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal/recibo juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Débitos Trabalhistas em prazo de validade.

6.13. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos materiais.

6.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA o direito de solicitar da empresa contratada, Laudos da entrega dos materiais, expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.15. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA o direito de solicitar do licitante vencedor informações relacionadas aos materiais a serem adquiridos.

6.16. O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.17. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a entrega dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na entrega dos materiais, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos materiais;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

6.18. A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá:

7.1.1. Responder pelas ações e omissões de seus contratados e pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual com qualquer fornecedor ou subcontratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer referidos subcontratados; aja visto a impossibilidade de subcontratação.

7.1.2. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos materiais objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado;

7.1.3. Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas representações de qualquer natureza, resultante desta utilização;

7.1.4. Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre os materiais objeto deste Contrato;

7.1.5. Executar o objeto e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente;

7.1.6. Agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessora fiel da CONTRATANTE, e resguardar os legítimos interesses desta;

7.1.7. Não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato;

7.1.8. O Contratado se responsabilizará, em relação aos passageiros e à terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade;

7.1.9. A empresa contratada deverá providenciar a imediata substituição do material danificado, a fim de evitar transtornos a administração pública;

7.1.10. Todas as despesas de manutenção do contrato serão de responsabilidade da contratada.

7.1.11. A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

7.1.13. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

7.1.14. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante;

7.1.15. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

8.2. Receber o material contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do contrato.

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, ou seja;

9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.2.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviço, subtraído o que foi executado.

9.4. Aplicação de multa diária de 0,5% sob o valor da quilometragem/dia, devidamente atualizado por dia em que paralisar o transporte contratado sem motivo justificado;

9.5. No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93, multa de 2% sob o valor total do contrato atualizado;

9.6. Não havendo mais interesse da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, na execução parcial ou total do Contrato de Prestação de Serviço, em razão do descumprimento pelo Contratado de qualquer das condições estabelecidas para a entrega do material objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.7. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Curuçá/PA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.8. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1. O pagamento em favor do Contratado será realizado por meio de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Contratado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Curuçá - PA, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a execução do contrato, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A contratada receberá a ordem de compra em conformidade com a solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para esse fim.

11.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

11.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

11.4. Em caso de não poder entregar os materiais nos dias marcados, a Contratada deverá informar com antecedência mínima de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

11.5. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução.

11.6. Os usuários poderão denunciar irregularidade na qualidade dos materiais.

Curuçá/PA,        /        /2023

**ALESSANDRO MIRANDA DE MACEDO MARTINS**  
Secretário de Administração

**ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22519	AGUA RAZ		650,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : DILUENTE PARA TINTAS.</i>						
22842	ALAVANCA AÇO LISO 1" X 1,50M		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45793	ALICATE DE BICO CHATO PARA FORA 6"		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
45794	ALICATE DE BICO RETO 6.1/2 MEIA.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
45795	ALICATE DE PRESSÃO.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
45796	ALICATE DE SOLDA.		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
45797	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
45798	ANCINHO COMUM S/ CABO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
22520	ANTI-FERRUGEM GALÃO (VARIAS CORES)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22521	ARAME GALVANIZADO 2,76		150,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22522	ARAME RECOZIDO Nº18		230,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45799	ARCO DE SERRA.		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
22523	AREIA.		400,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45800	ARGAMASSA AC-I 20KG		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
45801	ARGAMASSA AC-II 20KG		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
45802	ARGAMASSA AC-III 20KG		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
22526	ARREBITE 33.16		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22527	ARREBITE 33.17		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22528	ARREBITE 40.12		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22529	ARREBITE POP 40X10		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22530	ARREBITE POP 40X12		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45803	BALANCINHO 40X40 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45804	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9L.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45805	BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO TIPO PICKUP.		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
45806	BISNAGA DE TINTA CORES VARIADAS 50 ML		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
45807	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45808	BOTA 7 LÉGUAS PRETA COM SOLADO AMARELO (VÁRIOS TAMANHOS)		200,000	PAR	0,000	0,00
45809	BOTA CANO CURTO.		200,000	PAR	0,000	0,00
45810	BOTA DE ELETRICISTA.		200,000	PAR	0,000	0,00
45811	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/8" E 3/8".		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45812	BROCA PARA CONCRETO Nº06.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45813	BROCA PARA CONCRETO Nº07.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

45814	BROCA PARA CONCRETO Nº08.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45815	BROCA PARA CONCRETO Nº10.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45816	BROCA PARA CONCRETO Nº12.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45817	BROCA PARA FERRO Nº10.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45818	BROCA PARA FERRO Nº12.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45819	BROCA PARA FERRO Nº3		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45820	BROCA PARA FERRO Nº5		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45821	BROCA PARA FERRO Nº6		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45822	BROCA PARA FERRO Nº8		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45823	BROCA PARA MADEIRA 10MM.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45824	BROCA PARA MADEIRA 12MM.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45825	BROCA PARA MADEIRA 3MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45826	BROCA PARA MADEIRA 5MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45827	BROCA PARA MADEIRA 6MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45828	BROCA PARA MADEIRA 8MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45829	BROCA PARA MADEIRA 9MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45830	BROCA PARA MADEIRA DE 5/8"		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45831	BROCA SERRA COPO (JOGO)		60,000	JOGO	0,000	0,00
45832	BROXA 18CM X 8CM.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45833	BROXA P/ CAL COM CABO PLÁSTICO E MONO FILAMENTO 15X5,6 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
22532	CADEADO CR20		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22533	CADEADO CR40		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22534	CADEADO CR60		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45834	CAL PCT 5 KG		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
45835	CÂMARA PARA PNEU DE CARRO DE MÃO.		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
45836	CANAleta VENTILADA.		200,000	VARA	0,000	0,00
45837	CANTONEIRA DE FERRO 1" PAREDE 1/8		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45838	CANTONEIRA DE FERRO 2,5 PAREDE 1/8		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45839	CANTONEIRA DE FERRO 2" PAREDE 1/8		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45840	CANTONEIRA DE FERRO 3,5" PAREDE 3.16		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45841	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" PAREDE 1/8		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45842	CANTONEIRA DE FERRO 3" PAREDE 3.16		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45843	CANTONEIRA DE FERRO 4" PAREDE 3.16		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45844	CAPA PARA CHUVA PVC REFORÇADA C/ MANGA		120,000	CONJUNTO	0,000	0,00
45845	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CORES VARIADAS)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
45846	CAPOTE DE BARRO		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
45847	CARRO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA EM AÇO.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45848	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MADEIRA - COMPRIMENTOS VARIADOS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
45849	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI (VARIAS DIMENSÕES).		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
45850	CHAPA GALVANIZADA 020 MM DE 2X1		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
45851	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA.		800,000	METRO	0,000	0,00
45852	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OITO PEÇAS)		40,000	JOGO	0,000	0,00
45853	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 12"		6,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : Chave própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. Detalhes: Cabo e cabeça em Aço Vanadium , Cabo pintado na cor vermelha. Ajuste rápido e de fácil manuseio. Medida 12". Abertura da boca: 2.3/8".*

45854	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 14"		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : Chave própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. Detalhes: Cabo e cabeça em Aço Vanadium , Cabo pintado na cor vermelha. Ajuste rápido e de fácil manuseio. Medida 14". Abertura da boca: 2.3/8".*

45855	CHAVE DE TURBO (GRIFO) 18"		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : Chave própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral. Detalhes: Cabo e cabeça em Aço Vanadium , Cabo pintado na cor vermelha. Ajuste rápido e de fácil manuseio. Medida 18". Abertura da boca: 2.3/8".*

45856	CHAVE DE FENDA COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA COMPROVADA (VÁRIAS DIMENSÕES)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45857	CHAVE PHILIPS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA COMPROVADA (VÁRIAS DIMENSÕES)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45858	CIMENTO PORTLAND SACO COM 50 KG		15000,000	SACO	0,000	0,00
45859	CINTO COM TALABARTE PARA ELETRICISTA.		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
45860	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA.		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
45861	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA Nº 10		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
45862	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA Nº 8		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
45863	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA Nº 9		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
22548	COLUNA PRONTA DE VERGALHÃO (6M) BITOLAS DIVERSAS		400,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45864	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=20MM)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45866	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45868	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=12MM)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45870	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45872	COMPRESSOR DE AR MOTOR DE 1,5 HP, RESERVATÓRIO DE 20 LITROSS, 1.100W COM MANÔMET		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
45873	COMPRESSOR DE AR MOTOR DE 2 CV, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
45874	CONES PARA SINALIZAÇÃO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : DE RUAS, RODOVIAS, VEÍCULOS E PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, CONFECCIONADOS EM PVC RÍGIDO PRETO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS INJETADAS NA COR AMARELA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NO ESCURO. MEDIDA: 75 CM DE ALTURA.*

45875	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 8MM X 8MM - TAMANHOS VARIADOS		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
45876	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - TAMANHOS VARIADOS.		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
22553	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12X1/8X1" POLI CORTE		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45883	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" MAQUINA CIRCULAR		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45884	DISCO DE DESBASTE COM REBAIXO DE REBAIXO 7".		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45885	DOBRADIÇA COLONIAL 3X2 1/2".		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
45886	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)		300,000	PEÇA	0,000	0,00
45887	ENCHÓ.		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
45888	ENXADA EM AÇO 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
45889	ENXADÃO ESTREITO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 150 CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
45890	ENXADECO.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
45891	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA, CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 110 KG. FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS DE EMPRESAS DE TELEFONIA E COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA. MEDIDAS E DEGRAUS VARIADOS*

45892	ESCADA DE ALUMINIO DOBRÁVEL - Nº DEGRAUS VARIADOS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
45893	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA 4 FILEIRAS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45894	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2" 127V, 720W.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
45895	ESPAÇADOR PARA PISOS E AZULEJOS 03 MM PACOTE COM 100 UND		300,000	PACOTE	0,000	0,00
45896	ESTÁPULA PLÁSTICA P/ MASSA CORRIDA Nº 10		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45897	ESPÁTULA RÍGIDA 08 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45898	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

45899	ESQUADRO 90º, 30 CM, METÁLICO PARA PEDREIRO		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
45900	ESTEIO DE ANGELIM 4X4 DE 4M		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45901	EXTENSÃO BIPOLAR COM 3 TOMADAS CABO PL 10M 10A		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
22558	FECHADURA DE SOBREPOR		600,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22559	FECHADURA DE FERRO P/PORTA EXTERNA		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45904	FECHADURA INTERNA - VÁRIOS MODELOS.		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
45905	FECHADURA PARA BANHEIRO.		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
45906	FERROLHO COLONIAL PARA JANELAS DE 70 MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
45907	FERROLHO COLONIAL PARA PORTAS 85 MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
45908	FERROLHO EM AÇO COLONIAL 6 CM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
45909	FERROLHO EM AÇO REDONDO "2"		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
45910	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA		200,000	ROLO	0,000	0,00
45911	FITA CREPE (ROLO)		1200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45912	FITA ZEBRADA 200 M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
45913	FIXADOR PARA CAL.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
45914	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA.		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
45915	FORMÃO EMBORRACHADO TAMANHOS VARIADOS.		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
45916	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)		3000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45917	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)		3000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
22572	FUNDO NIVELADOR PARA FERRO GALVANIZADO		100,000	GALÃO	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONBSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45918	FURADEIRA À GASOLINA COM REVERSÃO MOTOR 2 TEMPOS.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
45919	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL COM MANDRIL 1/2" E 3/8" POTÊNCIAS VARIADAS		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
45920	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45921	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 1,00M		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45922	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45923	JANELA DE ALUMÍNIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,20 M		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45924	JANELA DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1,20 X 1,00 M		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
45925	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO COM 100 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,000	0,00
45926	KIT RELAÇÃO PARA MOTO (COROA, CORRENTE E PINHÃO E RETENTOR)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
22927	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45927	LÂMINA DE SERRA DE CORTAR AÇO TIPO STARRET		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
22928	LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR		40,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22929	LIMATÃO EM AÇO PARA ENXADA		40,000	DÚZIA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	--------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45928	LIXA PARA FERRO Nº 100		300,000	FOLHA	0,000	0,00
45929	LIXA PARA FERRO Nº80		300,000	FOLHA	0,000	0,00
45930	LIXA PARA MADEIRA Nº 100		1000,000	FOLHA	0,000	0,00
45931	LIXA PARA MADEIRA Nº 80		1000,000	FOLHA	0,000	0,00
45932	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 7" 127V, 2.220W.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
45933	LONA 1/4 VARIAS CORES		400,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
22931	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO		600,000	PAR	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22932	LUVA DE RASPA CANO CURTO		600,000	PAR	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	-----	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22933	MACHADO C/LÂMINA DE 132MM, COMP 200MM, ACABAMENTO POLIDO C/CABO DE MADEIRA		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	-------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45934	MADEIRITE 4X4 MM		300,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
-------	------------------	--	---------	--------------	-------	------

22576	MALHA EM AÇO TRAMA 20X20 6M		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45935	MALHA EM AÇO TRAMA 15X15		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

22934	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" X 30M		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22935	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" X 50M		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22578	MANTA ASFÁLTICA - GALÃO		300,000	GALÃO	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22579	MANTA ASFÁLTICA - LATÃO		300,000	LATÃO	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22937	MARRETA 2KG CABO DE MADEIRA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22938	MARRETA 3KG CABO DE MADEIRA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22939	MARRETA DE 1KG CABO DE MADEIRA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22940	MARRETA 5KG CABO DE MADEIRA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22941	MARRETA DE 750G CABO DE MADEIRA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22942	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22943	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 29MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22944	MÁSCARA DE RESPIRAR (PARTICULA E GASES)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22945	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA POEIRA		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------------	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22580	MASSA ACRÍLICA - GALÃO		800,000	GALÃO	0,000	0,00
-------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22581	MASSA ACRÍLICA - LATÃO		200,000	LATÃO	0,000	0,00
-------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22582	MASSA CORRIDA - GALÃO		800,000	GALÃO	0,000	0,00
-------	-----------------------	--	---------	-------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22583	MASSA CORRIDA - LATÃO		200,000	LATÃO	0,000	0,00
-------	-----------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22948	NÍVEL DE MÃO EM ALUMINIO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22949	NÍVEL DE MÃO EM MADEIRA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22950	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22951	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA 500ML		3400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22952	PÁ DE FERRO DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22953	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22584	PARAFUSO COM BUCHA Nº06(PCTE COM 100 PEÇAS)		30,000	PACOTE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	--------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22585	PARAFUSO COM BUCHA Nº07(PCTE COM 100 PEÇAS)		30,000	PACOTE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	--------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22586	PARAFUSO COM BUCHA Nº08(PCTE COM 100 PEÇAS)		30,000	PACOTE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	--------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22587	PARAFUSO COM BUCHA Nº10(PCTE COM 100 PEÇAS)		30,000	PACOTE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	--------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22588	PARAFUSO COM BUCHA Nº12(PCTE COM 100 PEÇAS)		30,000	PACOTE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	--------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22589	PARAFUSO DE FERRO 16 X 250MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22954	PÉ DE CABRA EM AÇO ALTA QUALIDADE REDONDO 3/4", 50CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45936	PEÇA 4"X2" DE LEI 3,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45937	PEÇA 4"X2" DE LEI 4,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45938	PEÇA 4"X2" DE LEI 6,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45939	PEÇA 4"X2" DE LEI 8,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45940	PEÇA 4"X2" MISTA 3,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

45941	PEÇA 4"X2" MISTA 4,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

45942	PEÇA 4"X2" MISTA 6,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

45943	PEÇA 4"X2" MISTA 8,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

45944	PEÇA 4"X4" DE LEI 3,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45945	PEÇA 4"X4" DE LEI 4,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45946	PEÇA 4"X4" DE LEI 6,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45947	PEÇA 5"X3" DE LEI 4,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45948	PEÇA 5"X3" DE LEI 6,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

45949	PEÇA 5"X3" DE LEI 8,0 MT		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

45950	PEÇA 6"X3" DE LEI 4,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45951	PEÇA 6"X3" DE LEI 6,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45952	PEÇA 6"X3" DE LEI 8,0 MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
45953	PEDRA PRETA (CARRADA DE 5 METRO CUBICO)		40,000	CARRADA	0,000	0,00
45954	PERFIL "U" 2,5" PAREDE 1/8 X 6 MT		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45955	PERFIL "U" 2" PAREDE 1/8 X 6 MT		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45956	PERFIL "U" 3" PAREDE 1/8 X 6 MT		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45957	PERFIL "U" 4" PAREDE 1/8 X 6 MT		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
45958	PERFIL "U" PARA FORRO DE PVC(6M)		1000,000	VARA	0,000	0,00
22955	PICARETA EM AÇO ESPECIAL COM CABO DE MADEIRA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45959	PINCEL DE 3/4" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45960	PINCEL DE 1" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45961	PINCEL DE 4" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45962	PINCEL DE 1/2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45963	PINCEL DE 1 1/2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45964	PINCEL DE 2" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
45965	PINCEL DE 3" PARA MADEIRA E ESMALTE SINTÉTICO		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
22620	PISO CERÂMICO PEI III (VARIAS DIMENSÕES)		7000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22621	PISO CERÂMICO PEI IV (VARIAS DIMENSÕES)		7000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
-------	---	--	----------	--------------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22622	PISO CERÂMICO PEI V (VARIAS DIMENSÕES)		7000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
-------	--	--	----------	--------------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45966	PISO PORCELANATO TAM 25X25 CM		500,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45967	PISO PORCELANATO TAM 30X30 CM		500,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45968	PISO PORCELANATO TAM 45X45 CM		500,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45969	PISO PORCELANATO TAM 54X54 CM		500,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45970	PISO PORCELANATO TAM 60X60 CM		500,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
45971	PISO PORCELANATO TAM 90X90 CM		300,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
22957	PNEU PARA CARRO DE MÃO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45972	PNEU PARA MOTO DIVERSOS TAMANHOS		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

22623	PÓ XADREZ(VARIAS CORES) 500G		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22624	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,60M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22625	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22626	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,90M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45973	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,60M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
45974	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
45975	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,90M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
45976	PORTA MISTA 2,10X0,80 M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

45977	PREGO C/ CABEÇA 1 1/2 X 13		300,000	QUILO	0,000	0,00
45978	PREGO C/ CABEÇA 2 1/2 X 12		300,000	QUILO	0,000	0,00
45979	PREGO C/ CABEÇA 2 X 12		300,000	QUILO	0,000	0,00
45980	PREGO C/ CABEÇA 3 X 9		300,000	QUILO	0,000	0,00
45981	PREGO C/ CABEÇA 5 X 4		300,000	QUILO	0,000	0,00
45982	PREGO GALEOTA		200,000	QUILO	0,000	0,00
22959	PRUMO DE FACE DE METAL		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22633	QUIMICAL - 1 LITRO		300,000	LITRO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22634	REJUNTE		600,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22635	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE(VARIAS DIMENSÕES)		7000,000	METRO QUADRA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45983	RIPA MISTA 3,0 M		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
45984	RIPA MISTA 6,0 M		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
45985	RIPAO P/ FORRO DE LEI 3,0 M		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
45986	RIPAO P/ FORRO DE LEI 4,0 M		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
45987	RIPAO P/ FORRO DE LEI 6,0 M		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
22960	ROLDANA DE 4" EM AÇO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22961	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22962	ROLO DE ESPUMA 23CM COM CABO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22963	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22964	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 09CM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22965	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 15CM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22966	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 23CM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22640	SEIXO LAVADO		500,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22641	SEIXO MISTURADO		500,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
45988	SEIXO FINO		500,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
45989	SEIXO GROSSO		500,000	METRO CÚBICO	0,000	0,00
22642	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO		150,000	GALÃO	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22643	SELADOR ACRÍLICO - LATÃO		150,000	LATÃO	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45990	SERRA CIRCULAR 7000 1100W 110V		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
45991	SERRA MÁRMORE 110 MM 1.200W 60HZ		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
22970	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 18"		25,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22971	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 22"		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22972	SERROTE PROFISSIONAL AÇO TEMPERADO 24"		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45992	TABUA DE LAJE 3,0 M		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
45993	TABUA PARA LAJE 4,0 M		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
45994	TABUA 1" DE 4M		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
45995	TABUA 1" DE 6M		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
22973	TALHADEIRA EM AÇO CHAPA Nº12		25,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22974	TALHADEIRA EM AÇO CHAPA Nº8		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22975	TALHADEIRA EM AÇO REDONDO Nº10		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45996	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA Nº 12		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
22646	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN		250,000	MILHEIRO	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22647	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM (2,44 X 0,50)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22648	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 0,06M		700,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45997	TERÇADO GRANDE Nº 22 COM CABO DE MADEIRA		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
45998	TERÇADO MÉDIO Nº 18 COM CABO DE MADEIRA		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
22649	THINNER - GALÃO		200,000	GALÃO	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22650	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS		300,000	MILHEIRO	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	----------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22651	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS		500,000	MILHEIRO	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	----------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

45999	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L		500,000	GALÃO	0,000	0,00
46000	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L		500,000	LATÃO	0,000	0,00
46001	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)		500,000	GALÃO	0,000	0,00
46002	TINTA ÓLEO GALÃO (3,6ML)		500,000	GALÃO	0,000	0,00
46003	TINTA PARA PISO		200,000	GALÃO	0,000	0,00
46004	TINTA PARA PISO LATÃO		200,000	LATÃO	0,000	0,00
22658	TINTA PVA - GALÃO		200,000	GALÃO	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22659	TINTA PVA - LATÃO		200,000	LATÃO	0,000	0,00
-------	-------------------	--	---------	-------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22979	TRADO MANUAL DE 1/2"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22980	TRADO MANUAL DE 18 X 3/8"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46005	TRELIÇA 6MM X 4,2MM X 4,2MM X 8CM X 6M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

46006	TRELIÇA 6MM LEVE 3,4MM X 3,4MM 8CM X 6M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

46007	TRELIÇA DE FERRO 8 X 6 M		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

22981	TRENA FITA MÉTRICA 05M EMBORRACHADA COM TRAVA		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22982	TRENA FITA MÉTRICA 07M EMBORRACHADA COM TRAVA		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22983	TRENA FITA MÉTRICA 10M EMBORRACHADA COM TRAVA		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22984	TRENA PROFISSIONAL DE 30M FIBRA DE VIDRO		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22985	TRENA PROFISSIONAL DE 50M FIBRA DE VIDRO		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46008	TUBO GALVANIZADO 6 M		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

22986	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1 1/4"		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22660	VEDA CALHA - BISNAGA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22661	VERGALHÃO CA-50 10.0 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22662	VERGALHÃO CA-50 8.0 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22663	VERGALHÃO CA-60 12.5 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22664	VERGALHÃO CA-60 16.0 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22665	VERGALHÃO CA-60 20.0 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22666	VERGALHÃO CA-60 4.2 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22667	VERGALHÃO CA-60 5.0 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22668	VERGALHÃO CA-60 6.3 X 12M		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46009	VERGALHAO DE 1/4"		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	-------------------	--	---------	------	-------	------

46010	VERGALHAO DE 3/8"		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	-------------------	--	---------	------	-------	------

46011	VERGALHAO DE 5/16		400,000	VARA	0,000	0,00
-------	-------------------	--	---------	------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

22672	ADAPTADOR CURTO DE 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22673	ADAPTADOR CURTO DE 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22674	ADAPTADOR CURTO DE 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22675	ADAPTADOR CURTO DE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22676	ADAPTADOR CURTO DE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22677	ADAPTADOR CURTO DE 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22678	ADAPTADOR CURTO DE 75MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22679	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22680	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22681	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22682	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22683	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22684	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22685	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22686	ADAPTADOR PVC CURTO DE 25MM X 3/4"		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22687	ADAPTADOR PVC CURTO DE 32MM X 1"		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22688	ADAPTADOR PVC CURTO DE 50MM X 1 1/2"		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22689	ADESIVO PLASTICO P/CANO 75G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22690	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/VASO SANITÁRIO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22691	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22692	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO INFANTIL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46012	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA.		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
22694	CALHA EM PVC PARA BEIRAL 125 X 88(ÁGUAS PLUVIASI)		2500,000	METRO	0,000	0,00

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22695	CONEXÕES PARA CALHA EM PVC PARA BEIRAL 125 X 88(ÁGUAS PLUVIAIS)		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22696	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------------	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22697	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22698	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22699	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22700	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22701	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46013	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

46014	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

46015	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	--------	---------	-------	------

22705	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SIMPLES 9 LITROS		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46016	CAIXA PVC SIFONADA GRELHA QUADRADA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

22707	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22708	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22709	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22710	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22711	CAP SOLDÁVEL HIDRÁULICA 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22712	CAP PVC 20MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22713	CAP PVC 25MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22714	CAP PVC 32MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22715	CAP PVC 50MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22716	CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO 4"		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22717	CHUVEIRO PLÁSTICO COM CHAVE COMPLETO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22718	CHUVEIRO PLÁSTICO C/REGISTRO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
46017	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
22720	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 25MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22721	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 32MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22722	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22723	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22724	CRUZETA SOLDÁVEL HIDRÁULICA 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22725	CURVA HIDRÁULICA DE 45° DE PVC 20MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22726	CURVA HIDRÁULICA DE 45° DE PVC 25MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22727	CURVA HIDRÁULICA DE 45° DE PVC 32MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22728	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22729	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22730	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22731	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22732	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22733	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22734	ESPUDE P/LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22735	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22736	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 20MM		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22737	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 25MM		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22738	FLANGE HIDRÁULICA EM PVC 50MM		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22739	JOELHO DE 90° P/ESGOTO DE 150MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22740	JOELHO DE 90° P/ESGOTO DE 40MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22741	JOELHO DE 90° P/ESGOTO DE 100MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22742	JOELHO DE 90° P/ESGOTO DE 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22743	JOELHO DE 90° P/ESGOTO DE 75MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22744	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22745	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22746	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22747	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22748	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22749	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22750	JOELHO PARA ESGOTO 100MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22751	JOELHO PARA ESGOTO 40MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22752	JOELHO PARA ESGOTO 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46018	KITS PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO (CINCO PEÇAS)		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

46019	LAVATÓRIO COM COLUNA (LOUÇA)		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

46020	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

22756	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22757	LUVA PVC 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22758	LUVA PVC 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--	---------	---------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22759	LUVA PVC 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46021	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO		500,000	PAR	0,000	0,00
-------	---	--	---------	-----	-------	------

46022	PIA DE FIBRA DE 1M.		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

46023	PIA INOX DE 1,05M.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

46024	PIA INOX DUAS CUBAS.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

22764	RALO P/BANHEIRO SIMPLES 4"		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22765	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22766	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22767	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22768	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 25MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22769	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 32MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22770	REGISTRO HIDRÁULICO COM ESFERA EM PVC 50MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22771	SIFÃO FLEXIVEL		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22772	SIFÃO SANFONADO PVC CUBA TRIPLA		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

46025	SIFÃO SANFONADO PVC MULTIUSO DUPLOS.		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

22774	SIFÃO SANFONADO PVC MULTIUSO SIMPLES C/ADAPTADOR		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22775	TÊE DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22776	TÊE DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22777	TÊE DE 90° PARA ESGOTO DE 150MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22778	TÊE DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22779	TÊE DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22780	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22781	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22782	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 32MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22783	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 40MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22784	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 50MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
46026	TÊE HIDRÁULICO DE 90º DE 60MM		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
22786	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22787	TORNEIRA PARA JARDIM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22788	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22789	TORNEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22790	TUBO DE 1 1/4" PAREDE 2/5 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22791	TUBO DE 3" PAREDE 2/5 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22792	TUBO DE 4" PAREDE DE 2/5 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22793	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM		600,000	VARA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22794	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM		600,000	VARA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22795	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM		200,000	VARA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22796	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM		400,000	VARA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22797	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM		250,000	VARA	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22798	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" PAREDE 2/5 X 6M		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22799	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" PAREDE 2/5 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22800	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" PAREDE 2/5 X 6M		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22801	TUBO DE FERRO PRETO 1" PAREDE 1/8 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22802	TUBO DE FERRO PRETO 4" PAREDE 1/8 X 6M		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

22803	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM		1500,000	VARA	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	----------	------	-------	------

*Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.*

23381	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
23382	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
23383	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 3 ESTRIBOS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
23384	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4 ESTRIBOS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
23411	CAIXA 4X4		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23412	CAIXA 4X2		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46028	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
23428	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/02 DISJUNTORES		80,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23429	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/03 DISJUNTORES		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46029	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
23433	CALHA P/LÂMPADA DE 20WTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23434	CALHA P/LÂMPADA DE 40 WTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23437	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"		500,000	METRO	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23438	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"		600,000	METRO	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23439	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"		600,000	METRO	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46030	CURVA DE 1"		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
23444	CURVA DE 1/2"		150,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23445	CURVA DE 3/4"		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23446	CURVA DE 1 1/4"		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23447	CURVA DE 1 1/2"		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23448	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23449	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 100A		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23450	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

23451	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23452	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23453	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23454	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23455	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23456	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23457	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 35A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
10927	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
46032	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
46033	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100A		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
23461	ELETRODUTO PVC 3MTS 1"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23462	ELETRODUTO PVC 3MTS 1.1/2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23463	ELETRODUTO PVC 3MTS 1.1/4"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23464	ELETRODUTO PVC 3MTS 1/2"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23465	ELETRODUTO PVC 3MTS 3/4"		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23470	HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR 5/8 X 2,40MTS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23472	INTERRUPTOR UNIVERSAL 10A 250V 2 TECLAS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23473	ISOLADOR P/3 FIOS		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23474	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANATO 72X72		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
46034	ISOLADOR ROLDANA PARA 4 FIOS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
23475	LÂMPADAS COMPACTAS 20WTS FLUORESCENTE		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
46035	LÂMPADAS DE LED 12 W		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
23497	LUVA DE 1"		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
23498	LUVA DE 1/2"		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23499	LUVA DE 3/4"		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23502	LUVA DE 1 1/4"		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23503	LUVA DE 1 1/2"		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23508	PLACA DE 1 TECLA E 1 TOMADA		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23509	PLACA DE 2 TECLAS E 1 TOMADA		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46036	PLACA COM 3 TECLAS		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

23511	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------------	--	----------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23512	PLAFON E-27 C/BOCAL DE LOUÇA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46037	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 07 MTS		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

46038	POSTE DE CONCRETO REDONDO 10 MTS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

46039	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 6 MTS		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

23516	REATOR CONVENCIONAL 20W		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23517	REATOR CONVENCIONAL 40W		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23532	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 220W		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23533	TOMADA SOBREPOR DUPLA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23534	TOMADA UNIVERSAL DUPLA 10A 250W PADRÃO BRASILEIRO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

23535	TOMADA PARA MADEIRA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

46040	BOCAL COM RABICHO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------	--	----------	---------	-------	------

46041	BUCHA PLÁSTICA D10		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

46042	BUCHA PLÁSTICA D6		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

46043	BUCHA PLÁSTICA D8		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

46044	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 A		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	---------	-------	------

46045	HASTE TERRA 1/2 X 2,00 M		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

46047	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------	--	---------	---------	-------	------

46049	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

46050	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

46051	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 3 TECLAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

23529	START DE 20WTS		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------	----------------	--	---------	---------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

23530	START DE 40WTS		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
46052	BETONEIRA C/ MOTOR 2,5 CV, CAPA. DO TAMBOR 400 LTS, TENSÃO 127V/220V MONOFÁSICA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
22858	BOMBA PULVERIZADOR COSTAL DE 20L		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE USO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22926	GPS PORTÁTIL COM CÂMERA FOTOGRÁFICA EM ALTA RESOLUÇÃO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Com bússola, altímetro barométrico, georreferenciamento</i>						
22936	MÁQUINA DE ROÇAR À GASOLINA 33CC COSTAL		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
22946	MOTO BOMBA AUTO ESCOVANTE, MOTOR GASOLINA 2,5HP		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Equipado com motor gasolina de 2,5 hp, diâmetro de sucção: 1 1/2"; Diâmetro de recalque: 1 1/2"; Altura máxima: 24m; Sucção máxima: 8; Vazão máxima (m3/h): 21; Dimensões(C x L x A)(mm): 430x 305 x 300; Peso Líquido(kg): 18; Sistema de partida: Manual; Tipo de bomba: Auto escovante; Material do corpo da bomba: Alumínio; Nº de rotores: 1; Material rotor: Ferro fundido.</i>						
22947	MOTOSERRA À GASOLINA COM SABRE DE 16" A 24"		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE USO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
46054	PLACA VIBRATÓRIA À GASOLINA, MOTOR 6,5 HP		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Com dimensão aproximada da placa (60x45 cm), peso aproximado 90 kg.</i>						
22969	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL 450W		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Golpes por minuto: 0-3.100 - capacidades - Madeira: 55mm - Aço: 6mm - Comprimento do golpe: 26mm - Peso: 2.5kg.</i>						
22987	VIBRADOR DE IMERSÃO P/CONCRETO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Motor a explosão 2hp-4 tempos, combustível gasolina, comprimento do mangote 3m, diâmetro da ponteira 60mm, utilização costal</i>						
22988	VIBRADOR DE IMERSÃO P/CONCRETO, MOTOR 2HP		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Motor a explosão 2hp - 4 tempos, combustível gasolina, comprimento do mangote 3m, diâmetro da ponteira 32mm, 38mm, e 45mm, utilização costal</i>						
58197	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 300X1000MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
58198	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 600X1000MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
58199	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 800X1000MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
58200	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1000X1000MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
58201	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF O 1200X1000MM		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DEMAIS SECRETARIAS.</i>						
58202	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 1,5 MM² COM PEÇA DE 100 MTS		600,000	PEÇA	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
58203	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 2,5 MM² COM PEÇA DE 100 MTS		600,000	PEÇA	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
58204	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 4,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS		600,000	PEÇA	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						
58205	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 6,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS		600,000	PEÇA	0,000	0,00
<i>Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.</i>						

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

58206	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 750 KVA 10,0 MM² COM PEÇA DE 100 MTS		600,000	PEÇA	0,000	0,00
-------	--	--	---------	------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

58207	CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLATICO 1 KV 16,0 MM² POR METRO		300,000	METRO	0,000	0,00
-------	---	--	---------	-------	-------	------

*Especificação : Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá-PA.*

				<b>Total :</b>	<b>0,00</b>
Condições de pagamento :					
Prazo de entrega :					
Validade da proposta :	dias.				
Valor por extenso :					

Data :

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO IV**  
(Papel timbrado da licitante)

**Minuta de Carta de Credenciamento**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ – PA – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ/PA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE.**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL. N°. 001/2023-PMC-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data:

Atenciosamente;

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO V - MODELO**  
(Papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL. N.º. 001/2023-PMC-SRP DECLARO** (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data:

**Assinatura e carimbo**  
\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO 51

(Papel timbrado da licitante)

**Modelo da Declaração** (Empregador Pessoa Jurídica)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ E DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAAE.**

**Ref:** EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº. 004/2023xxxx-xx-PMC-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Nome da Empresa)....., CNPJ Nº....., sediada na Rua .....  
....., nº....., bairro....., CEP..... Município....., por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº. 5/2020xxxx-xx- PMC- PP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.
7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará(EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.
8. Declaração que se responsabiliza civilmente pelos serviços contratados, por prejuízos e danos que venha a causar aos alunos, aos empregados, a CONTRATANTE e/ou, a terceiros, depois de comprovada sua negligência.
9. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

**Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.**

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimboRG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N O M U N I C Í P I O D E C U R U Ç Á. CONFORME E S P E C I F I C A Ç Õ E S E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº , com sede administrativa na , representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº , com sede na , representada por , (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº , neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos e manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelho de ar condicionado tipo ACJ e SPLIT na Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquia, no município de Curuçá, Estado do Pará, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) XXXXXXXXXXXX.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) XXXXXXXXXXXXX, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).XXXXXXXXXXe da proposta da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CURUÇÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURUÇÁ - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_